



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.770/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para serviço de **iluminação pública ampliação da rede de iluminação** de LED dos bairros e avenidas da cidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para ampliação da rede de iluminação pública da cidade será adquirido os braços de 1,5 metros e 3,0 metros as luminárias de LED de 60W e 150W. Com a ampliação de pavimentações existe a necessidade de aquisição desses materiais, visto que a combinação de eficiência energética, durabilidade, precisão na iluminação e resistência a vibrações, tornando-as uma escolha vantajosa para pavimentos de asfalto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta é a aquisição de materiais para serviço de ampliação da rede de iluminação da cidade. Com a ampliação de pavimentações existe a necessidade de aquisição de luminarias públicas em LED, pois possui propriedades que favorecem a redução do custo operacionais a longo prazo. A aquisição do material para esse tipo de serviço atende a várias necessidades práticas, incluindo estabilidade, eficiência energética, menor emissão de calor e custo-efetividade, tornando-o uma escolha comum em projetos de infraestrutura urbana.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será adquirido em parceladamente, deverá ser entregue no Centro Administrativo localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto n 181, Bairro Centro.

Material, especificações e quantitativos:

1. Luminária pública, potência maior ou igual a **60 watts, em LED**, bivolt, automática, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência igual ou superior a 0,95; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IPC) igual ou superior a 70, protetor contra surtos de 10 KV / 10 KA, sistema de aterramento; fluxo luminoso efetivo acima de 8.000 lm, com consumo máximo de 60 watts, lente com





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

distribuição longitudinal curta e transversal tipo II comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000k a 6500K; **sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador – Rele Fotoelétrico**; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; Grau de proteção mínimo de IP 66 para o conjunto ótico. Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica. Sistema de encaixe adaptável a braços preexistentes no município. QUANTIDADE 800 UNIDADES

2. Luminária pública, potência menor ou igual a **150w, em LED**, bivolt, automática, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência igual ou superior a 0,98; distorção harmônica total de corrente inferior a 10%; índice de reprodução de cores (IPC) igual ou superior a 70, protetor contra surtos de 10 KV / 10 KA, sistema de aterramento; fluxo luminoso efetivo acima de 21.700 lm, consumo máximo de 150 watts, lente com distribuição longitudinal curta e transversal tipo II comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000k a 6500K; **sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador – Rele Fotoelétrico**; Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, Led com vida útil igual ou superior a 65.000 hs; Grau de proteção de no mínimo IP 67 para o conjunto ótico. Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica. Sistema de encaixe adaptável a braços preexistentes no município. QUANTIDADE 500 UNIDADES

3. Braço para luminária pública, curvo, galvanizado a fogo, com 1,5 m de comprimento x 48mm de diâmetro do tubo, sapata reforçada. QUANTIDADE 500 UNIDADES

4. Braço para luminária pública, curvo, galvanizado a fogo, com 3,0 m de comprimento x 48mm de diâmetro do tubo, sapata reforçada. QUANTIDADE 500 UNIDADES

Juntamente com a proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos: Registro (certificação ativa) junto ao INMETRO, conforme estabelece a Portaria nº 20/2017 Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema incluso de acionamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e relé foto controlador.

Relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO com comprovação da distorção harmônica total e de corrente, curvas de distribuição fotométrica, fluxo luminoso efetivo, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução cor (IRC) e temperatura de cor.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer os materiais do presente estudo. Empresas que atuam no setor de distribuição de materiais de iluminação. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Zagonel, ESB light distribuidora, entre outras.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local e internet, efetuadas com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.092.530,00 (um milhão, noventa e dois mil quinhentos e trinta reais)** media dos preço unitário utilizado com base nos orçamentos fornecidos pelo setor de compras.

ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	EMPRESAS
R\$ 415,41	R\$ 644,17	R\$ 126,91	R\$ 182,32	ESBLIGHT
R\$ 988,00	R\$ 1683,00	R\$ 149,00	R\$ 215,0	UNYLUX
R\$ 395,80	R\$ 1050,00	R\$ 150,00	R\$ 360,0	ZAGONEL
R\$ 284,20	R\$ 570,96	R\$ 100,50	R\$ 175,0	DFER
R\$ 520,85	R\$ 987,02	R\$ 131,60	R\$ 233,08	MEDIA
800	500	500	500	QUANTIDADE
R\$ 416.680,0	R\$ 493.510,0	R\$ 65.800,0	R\$ 116.540,0	VALOR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para a ampliação da rede de iluminação das ruas e avenidas áreas deste município, conforme as seguintes especificações/condições:

O prazo para fornecimento dos materiais solicitados será de 30 dias, a contar da data do empenho formalizado e encaminhado ao vencedor, o conjunto de materiais deverão possuir garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do código civil brasileiro, ficando a contratada responsável, sendo obrigada a reparar, corrigir e substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o material, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente da presente licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor, com base na Portaria nº 30.601/2024:

Agente Administrativo: Ezequiel Franceschette Cella;

Fiscal do contrato: Carlos Marchesan Kummel Félix.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

I) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos.	Certifique-se de que os equipamentos de iluminação descartados sejam reciclados de forma adequada. Muitos componentes, como LEDs e materiais plásticos, podem ser reciclados. Estabeleça programas de reciclagem ou parcerias com empresas especializadas para garantir o descarte adequado.
Consumo de Energia	Priorize a compra de equipamentos de iluminação com alta eficiência energética, como lâmpadas LED. Isso reduzirá o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa associadas à geração de eletricidade.
Poluição Luminosa	Escolha equipamentos de iluminação que minimizem a poluição luminosa, direcionando a luz para onde é necessária e evitando o excesso de brilho que pode interferir na observação do céu noturno e prejudicar a vida selvagem.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã (RS), 08 de maio de 2024

Ezequiel Franceschette Cella
Secretario de Planejamento
Matricula 7065-3

Assinado por 2 pessoas: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA e CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/53E6-D334-929E-1EB3> e informe o código 53E6-D334-929E-1EB3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E6-D334-929E-1EB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRACESSCHETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 09/05/2024 09:09:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX (CPF 025.XXX.XXX-07) em 09/05/2024 12:41:13
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/53E6-D334-929E-1EB3>